



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de rede de proteção para a quadra do ginásio municipal Caetano Tedesco

1. INTRODUÇÃO AO OBJETO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

É objeto da presente licitação a Contratação de empresa para Fornecimento e instalação da rede de proteção do ginásio municipal Caetano Tedesco, Tal contratação se faz necessária para promover com segurança as competições, tendo em vista que os eventos esportivos atraem grande público.

O ginásio de esporte Caetano Tedesco vem passando por uma série de melhorias estruturais, teve seu telhado substituído e seu piso se encontra em fase final de reforma.

Para colocar o ginásio em pleno funcionamento, se faz necessário a aquisição e instalação de redes de proteção, para garantir a segurança dos expectadores.

Dispor de redes de proteção ao redor da quadra de esportes do ginásio Caetano Tedesco é de suma importância para garantir segurança do público que costuma prestigiar competições esportivas no local, evitando que o público seja atingido com a bola ao decorrer das partidas ali realizadas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da



Patrulha - RS, item **1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733 1730 e 1734**, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

3. DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender o objeto deste estudo, se faz necessária a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de rede de proteção no ginásio municipal.

A entrega e instalação deverá ser efetuada pela empresa contratada até **30 dias após assinatura do contrato e recebimento do empenho**, junto ao Ginásio municipal Caetano Tedesco, no horário compreendido entre as 08h e 30min e 11h e 30 e das 13h e 30 min até às 16h e 30min.

O Contrato terá vigência de 90 dias, podendo ser prorrogado.

A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justifica-se a contratação por lote, devido à necessidade de os itens serem compatíveis, bem como manter a garantia do produto após a instalação.

Para realização do objeto a empresa deverá comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitatório, nos termos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento e no Termo de Referência, qualquer anormalidade, que eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.



Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento conforme o determinado no Termo de Referência.

Cobrar a fiscalização do objeto, que será realizado pelo fiscal designado em Portaria correspondente.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS.

Processo nº: Não houve contratação anterior para confecção de grades com as medidas solicitadas.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de Grades para o Centro de Convenções Qorpo Santo.

Quantidade: 353 unidades.

Período: 31/03/2025

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES.

Conforme pesquisa realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para confecção e instalação de rede de proteção para o ginásio municipal Caetano Tedesco.

Esta contratação tem por objetivo dispor de rede de proteção de forma permanente junto ao ginásio, como forma de oferecer proteção aos expectadores dos esportes ali praticados.

Adquirir uma rede e instalá-la de forma fixa é única solução possível para a demanda, e também a forma convencional de oferecer proteção em ginásios de esportes, tendo em vista o baixo custo em relação ao benefício ofertado ao tamanho da demanda, não havendo possibilidade de locação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Vislumbra-se o valor de R\$ 18.014,66, como sendo compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, que estabelece o procedimento administrativo para



a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, no termos da Lei federal nº 14.133/2021.

7. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO.

Da solução escolhida: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de rede de proteção para o ginásio Caetano Tedesco.

A rede de proteção tem o objetivo de evitar acidentes, ocasionados por possíveis jogadas ao decorrer das partidas, bem como separar o público da quadra de jogo.

Espera-se que as redes promovam um maior cuidado com o público que frequenta jogos esportivos do ginásio, consequentemente melhorando a segurança e o bem estar dos atletas e torcedores.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, Sendo **LCA Indústria e comercio de cordas e redes esportivas LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.615.867/0001-52**, **Eregold Comércio Distribuição de Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.581.117/0001-90**, **Osmar Machado da Silva**, inscrita no CNPJ nº **51.555.215/0001-00**, e **Cristóvão Pinto do Nascimento**, inscrita no CNPJ nº **33.198.981/0001-82**.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção de proposta mais vantajosa para o Município.



Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para redução dos impactos sociais.

Com a demanda desta contratação, pretende-se potencializar a segurança dos expectadores dos eventos esportivos municipais, tendo em vista que o local não dispõe de proteção à platéia.

As redes são de suma importância para a prática de esportes no local, para que o público não seja atingido por objetos utilizados durante às práticas esportivas, como bola de futebol, volei, basquete, bem como servirá para dividir o público e a platéia.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A secretaria Municipal, sendo ela Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, vai indicar servidor para atuar como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

Eventual impacto Ambiental: Algum eventual tipo de poluição ambiental durante a confecção e instalação das redes.

Medida de tratamento: Supervisionar o descarte dos resíduos para que o mesmo seja feito da forma correta, e assim não poluindo o meio ambiente.

Eventual impacto Social: Possível descontentamento do público com as redes instaladas, por ocasião de outros eventos realizados no local.

Medida de tratamento: Supervisionar a instalação das redes, para que a mesma seja realizada de forma que possa ser recolhida quando realizados outros eventos.

Eventual impacto Econômico: impacto econômico desta contratação se dá de forma positiva, visto que a mesma possui um baixo valor em vista do alto benefício protetivo.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. ANÁLISE DE RISCO

Poderá ocorrer um possível descumprimento de contrato por parte da empresa contratada, e assim tendo que proceder com um novo processo de contratação.



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 27 de janeiro de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO: **Mateus Rodrigues Monteiro**, Oficial Administrativo

UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Rodrigo Gomes Massulo**, Prefeito Municipal

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: **Rodrigo Gomes Massulo**, Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 28/01/2025 às 11:15:22.

Documento assinado eletronicamente por **MATEUS RODRIGUES MONTEIRO, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 28/01/2025 às 13:42:12.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela XPKK.FWNZ.MNZ3.2JE8